



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

LEI Nº. 3185/2026

PUBLICADO

20 / 05 / 2026
Gustavo J. Miranda

**INCLUI NA LEI Nº 2993/2025 E NOS SEUS
RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2026, O
PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no anexo da
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, instituída pela
Lei Municipal 2993 de 10 de julho de 2025, as diretrizes e metas relativas ao
seguinte programa e projeto/atividade, na forma discriminada:**

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1413 – Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal –
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 667.910,00

Total.....R\$ 667.910,00

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo
artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação,
conforme Proposta de Custeio PAP nº 63000737327202600 de 2026, Artigo 43, §
1º, inciso II da Lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.**

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal –
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 667.910,00

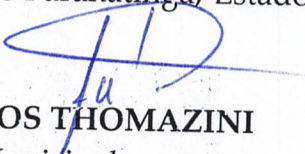


**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Total.....R\$ 667.910,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal